



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO
(1ª Cia Esp Mnt/1944)

DIEx nº 103-Almoxarifado/St Fin/111ª Cia Ap MB
EB: 64334.000178/2026-17

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2026.

Do Chefe do Setor de Material

Ao Sr Chefe da Seção Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Requisição de material para o Almoxarifado.

1. Nos termos do contido no art. 37, XXI, CRFB/88, art. 2o, da Lei 14.133/21, solicito providências no sentido de aprovar a presente requisição, ciente da responsabilidade imposta pelo art. 13 da Portaria Ministerial no 305, de 24 de Maio de 1995 (IG 12-02), para fins de abertura do pertinente processo de adesão relativo a aquisição/ contratação dos objetos abaixo discriminados, nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referencial.

Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Desinfetante 2 Lt	30	R\$ 6,90	R\$207,00
Sabão em pó 1kg	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
Álcool Líquido 1Lt	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
Detergente 500ml	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Papel Higiênico pct 04	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
Pano de chão	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Guardanapo peq. pac c/50	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
Lixeira peq. de banheiro	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Copo 100ml pct c/100	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
Copo de café 50ml pct c/ 100	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
Sabonete Líquido 5L	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Naftalina	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Flanela	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00

Vassoura	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
Rodo	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
Total			R\$ 2940,00

JUSTIFICATIVA:

a) A requisição do material tem por objetivo realizar o pedido do material para o Almoxarifado desta Unidade.

b) Determina a Lei de Licitações que as aquisições/contratações devem atender ao princípio da eficiência. As especificações técnicas dos materiais ensejam um maior detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, de modo a facilitar a aceitação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

c) As quantidades previstas são fruto de um levantamento das demandas atendidas, e tem como base a análise técnica do Encarregado de Material desta Unidade.

d) Justifica-se a realização da presente aquisição, valendo-se da dispensa de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Organização Militar citada nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, em conformidade com a prescrição do art.75, da lei 14.133/21.

FELIPE MUGUET NUNES - 2º Sgt
Chefe do Setor de Material

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Sgt Felipe Muguet Nunes, em 29/01/2026, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

yE1v-+WfW-we6N-wVTi